



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
ESTADO DO CEARÁ
CNPJ 07.551.237/0001-00

Ofício nº 20220908004

Ao Ilustríssimo (a) Senhor (a)
DIRETOR (A) EXECUTIVO (A)
ENEL

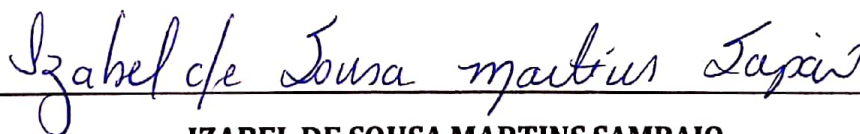
Assunto: **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO**

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE/CE**, no uso das atribuições legais, vem, **requerer** a Vossa Excelência, que **seja alterado o nome impresso nas faturas de Travessa Deocleciano Aragão, para constar Rua Elena Gonçalves de Oliveira**, haja vista que a Lei nº 814/2020 (anexo), aprovada pela Câmara Municipal de Novo Oriente, sancionada e promulgada pelo prefeito em exercício a época, fez a referida alteração de nomenclatura.

Em que pese a Lei ter sido aprovada no ano de 2020 e não ter o ente municipal até o momento informado, **solicitamos a maior brevidade possível no atendimento desta solicitação**, por ser um desejo antigo dos moradores da referida Rua.

Sendo certo o atendimento de nossa solicitação, desde já agradecemos.

Sede do Poder Legislativo de Novo Oriente, 09 de agosto de 2022.



IZABEL DE SOUSA MARTINS SAMPAIO

Presidente



LEI Nº 814/2020

Dispõe sobre a denominação do logradouro público que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Novo Oriente aprovou e ele promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Rua Elena Gonçalves de Oliveira (Elena Baiá), a via pública conhecida como Travessa Deocleciano Aragão, que se inicia na Rua Deocleciano Aragão e finda na Avenida Alcides Sales Teixeira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos sendo gerados a partir de 1º de janeiro de 2021.

Novo Oriente, 23 de novembro de 2020, 63º ano da Emancipação.

VANALDO CARLOS MOURA

Prefeito Municipal



CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B3 OUTROS - Comercial - N1008U01 - 34430 - 1507476-FAE-006	Monofásico

JOSE HERNANDES GONCALVES MARTINS
 TR DEOCLECIANO ARAGAO, 00000, CENTRO,
 63740-000, NOVO ORIENTE

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDOR
8578722

Nº DO CLIENTE
8578722

V:11.0.19.201 ; 062-0657581410-2900 ; -5,506181, -40,777920

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
10/2021	25/10/2021	R\$ 0,00

INFORMAÇÕES FISCAIS
Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica-Modelo 6 HASHCODE: 8B63.F5EB.DC15.6739.79D1.22A1.CF6E.8D8B NOTA FISCAL Nº 132782886 - SERIE: UNICA DATA DE EMISSÃO: 14/10/2021 DATA DE APRESENTAÇÃO: 14/10/2021 CFOP 5253: Venda de en. elétrica a não contribuinte CPF/CNPJ Cliente: 361.079.483-68 INSC. EST: ISENTO

MENSAGENS IMPORTANTES
Programa Bônus (Res.CREG nº 2/2021) - Meta de Redução Mensal mínima de consumo (Set a Dez/20): 1,71 kWh. Redução Mensal Apurada até o momento (parcial): 1,59 kWh. Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 15/09 - 14/10 A CREG determinou que a partir de 01.09.21 passa a valer a Bandeira Escassez Hídrica, no valor de 0,142 a cada kWh. Clientes bx renda mantem a cobrança bandeira verm pat II, no valor de 0,09492 a cada kWh, com seus descontos aplicáveis.

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	14/09/2021	14/10/2021	30	12/11/2021

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO		
Descrição	Tarifa	Valor (R\$)
Adicional Band. Vermelha	0,20300	6,09
Credito De Pequenos Valores	-	-31,96
Custo de disponibilidade	0,84267	25,28
Multa	-	0,59
SUBTOTAL FATURAMENTO:		31,37
SUBTOTAL OUTROS:		-31,37
TOTAL:		0,00

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO							
Nº Medidor	P. Horário/Seq	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo Dias
1507476-FAE-006-11		15 SET	5.764	14 OUT	5.001	1	17 30

CONSUMO (kWh)	TRIBUTOS	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR